

**DELIBERAÇÃO Nº 16/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia 09 do mês de março de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o item 3 da deliberação nº 04/2017 do Conselho Diretor, que encaminha o pedido do ofício Circular CAU/BR nº 005/2017-PRES para apreciação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, solicitando que sejam verificados os pedidos e possibilidade de atendimento, inclusive do ponto de vista orçamentário, para a referida oficina;

Considerando ofício Circular CAU/BR nº 005/2017-PRES, que solicita apoio do CAU/SC para divulgar o projeto “Capacitação de escritórios para o mercado exterior”, que prevê a realização de oficina em Chapecó/SC no dia 18 de maio de 2017;

Considerando que o apoio solicitado envolve a divulgação do projeto junto aos profissionais do Estado, viabilização do espaço físico para 70 pessoas com equipamento audiovisual, transporte entre aeroporto e local do evento (ida e volta) para equipe de aproximadamente 10 pessoas, coffee break para os participantes e apoio de equipe de comunicação para divulgação junto à imprensa local;

DELIBEROU, por unanimidade de votos:

1. - Encaminhar ofício ao CAU/BR informando que o CAU/SC apoiará o evento e solicitando mais detalhes sobre a oficina a ser realizada.
2. - Solicitar a GERAD que realize a contratação de coffee break para 70 pessoas e transporte do aeroporto até o local do evento (ida e volta) para aproximadamente 10 pessoas.
3. - Solicitar a comunicação do CAU/SC que compartilhe a estratégia de divulgação do evento do CAU/BR junto a imprensa local e os arquitetos e urbanistas do Estado.
4. - Encaminhar Ofício as escolas de Arquitetura e Urbanismo de Chapecó, para verificar a disponibilidade de receber o evento na data indicada;



Florianópolis, 09 de março de 2017

GIOVANI BONETTI
Coordenador

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Suplente

NORBERTO ZANIBONI
Membro

_____ (ausência justificada) _____